



PORTARIA Nº 1672/2025

Nomeia servidores municipais para compor a Comissão de Matrículas.

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os servidores municipais a seguir relacionados para compor a Comissão de Matrículas junto à Secretaria Municipal da Educação:

- I - Brenda de Lima Oliveira, matrícula nº 90800-2, Assistente Social, lotada na SMED;
- II - Alessandra de Souza Vieira, matrícula nº 98449-1, Assistente Social, lotada na SMED;
- III – Andreia Podlasnisky dos Santos, matrícula nº 7169-1, Assistente Social; lotada na SMED
- IV – Gabriela Liliana Georg, matrícula nº 8387, Professora, lotada na SMED;
- V – Ana Paula Geyger, matrícula nº 8143-1, Secretária de Escola, lotada na SMED;
- VI – Jussara Schneider, matrícula nº 99892-1, Assistente Administrativa, lotada na SMED;
- VII – Silvana Maria Ramos, matrícula nº 6137-1, Professora, lotada na SMED;
- VIII – Gilmara de Campos Goulart, matrícula nº 5528-1, Professora, lotada na SMED;
- IX – Claudia Caroline Closs, matrícula nº 10115-1, Professora, lotada na SMED;
- X – Natalia Sieminiuk Gusso, matrícula nº 8211-1, lotada na SMS;
- XI – Marcia Furtado de Castro, matrícula nº 9516-1, lotada na SDS;
- XI – Letícia Caroline da Silva Streit, presidente do Conselho Municipal de Educação de Novo Hamburgo.

Art. 2º De acordo com o Edital nº 11/2025, que estabelece as diretrizes do processo de inscrição e matrícula de crianças integrantes da modalidade Creche, Faixa Etária 0 a 3 anos, na Educação Infantil para vagas disponíveis no início do ano letivo de 2025, na Rede Municipal de Ensino de Novo Hamburgo, compete exclusivamente à Comissão de Matrícula:

- a) Conferir a habilitação das vagas/matrículas;
- b) Realizar análise da inscrição feita pelos pais e/ou responsáveis legais e dar autenticidade aos mesmos;



- c) Deliberar sobre a comprovação das informações prestadas pelos responsáveis legais no Cadastro;
- d) Receber e verificar as denúncias encaminhadas à PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO referentes à comprovação de informações via Protocolo;
- e) Aprovar as inscrições ou desclassificar, observado o disposto neste Edital;
- f) Prestar esclarecimentos acerca das matrículas realizadas na unidade, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação;
- g) Dirimir questões não previstas no referido Edital.

Art. 3º Os integrantes da Comissão de Matrícula não serão remunerados por qualquer forma, considerando-se a respectiva atuação como relevante serviço público.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na sua publicação com efeitos retroativos a data de publicação do referido edital, 21 de fevereiro de 2025.

SIMONE DAISE SCHNEIDER
Secretária Municipal de Educação

Registre-se e Publique-se.

ANDREA SCHNEIDER PASCOAL

Secretária Municipal de Gestão, Governança e Desburocratização